

EXECUTIVO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2º QUADRIMESTRE DE 2001
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2000 A AGOSTO DE 2001

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

R\$ Mil

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses (A)	Até o Quadrimestre	% da Despesa s/ RCL (B)
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL	1.082.017	650.294	44,19%
Pessoal Ativo Civil	571.617	320.332	23,34%
Pessoal Ativo Militar	136.437	90.497	5,57%
Pessoal Inativo e Pensionistas Civil	325.520	201.854	13,29%
Pessoal Militar Reformado e Pensionista	48.443	37.611	1,98%
(+/-) Precatórios (Sent.Judiciárias),referente ao período de apuração	0	0	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	96.485	64.988	3,94%
(-) Desp.Exerc.Anteriores n/pert. ao período de apuração	49.604	1.456	2,03%
(-) Transf.Intragovernamentais	6.064	604	0,25%
(-) Indenizações por Demissão	6	6	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo 1º)	0	0	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)	929.858	583.240	37,98%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I)	929.858	583.240	37,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (B)	2.448.602		
LIMITE LEGAL (1)	1.199.815		49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (2)	1.139.824		46,55%

FONTE: SIAFEM/CCONT/SEFA

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Limites legal e prudencial definidos, respectivamente, inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000.

2- O valor apurado de R\$ 49.604 mil, em Ago/01, na conta contábil 3319092XX - " Despesas de Exerc.Anteriores", não foi considerado para efeito do cálculo da despesa com pessoal, uma vez que a referida despesa pertence ao período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da LRF.

3 - O relatório foi elaborado não considerando o valor de R\$ 7.615, mil, registrado na contabilidade, na conta contábil "Receitas a Classificar", pendentes de identificação pelo setor competente.

4 - Os valores relativos a receita corrente e despesa com pessoal das empresas públicas dependentes, não foram incluídos no relatório, face a adequação necessária para incorporação das contas no SIAFEM, em decorrência da legislação.

5- O campo "Outras Despesas de Pessoal" (§ 1º do art. 18) não foi preenchido por não se ter uma definição precisa quanto as despesas que integram esta rubrica.

6 - O relatório foi elaborado não considerando o valor de R\$ 21.013 mil, registrado na contabilidade, na conta contábil "Despesas a Regularizar - Pessoal", conforme abaixo:

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	13.805,65
ESCOLA DE SERVICO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO	7.398,70
INST. CAPIXABA PESQ. ASSIST. TEC. EXT. RURAL	138.762,58
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ESPORTE	116,93
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	8.369.798,79
FUNDO MAN DES ENS FUND VAL MAGISTERIO-FUNEF	12.157.080,76
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA	129.995,63
INST DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO ES	196.182,50
SEC DE ESTADO DO TRABALHO E ACO SOCIAL	168,22
	21.013.309,76

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2001

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Art. 55, inciso I, b - Anexo XIII

R\$ Mil

DENOMINAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE
I - PASSIVO NÃO FINANCEIRO				
1 - Dívida Consolidada				
1.1 - Dívida Interna Fundada - Contratual	1.972.742	1.869.599	1.965.027	-
1.1.1 - União / Banco do Brasil S.A	1.379.988	1.245.113	1.313.745	-
B.BRASIL\UNIÃO - LEI 7976/90 - 1098-1	92.746	98.720	107.302	
B.BRASIL\UNIÃO - LEI 7976/90 - 1095-7	7.360	6.997	6.667	
B.BRASIL\UNIÃO - BEA JUROS 89/90	486	-	-	
B.BRASIL\UNIÃO - CLUBE DE PARIS	3.158	3.126	3.514	
B.BRASIL\UNIÃO - LEI 8727 - GEES	242.406	237.609	235.905	
B.BRASIL\UNIÃO - DMLP	186.410	205.895	239.901	
B.BRASIL\UNIÃO - REF. LEI 9496/97	802.894	648.229	675.461	
B.BRASIL\UNIÃO - LEI 8727 - ASSUN.BES	23.057	22.071	21.345	
B.BRASIL\UNIÃO - FUNDEF (PERDAS)	17.150	17.975	19.021	
B.BRASIL\UNIÃO - IPAJM (1)	4.322	4.491	4.631	
1.1.2 - União/CEF/PNAFE	21.201	26.048	32.065	
1.1.3. Banco do Brasil S/A. - C.de Bombeiros	3.084	3.139	2.351	
1.1.4 - Caixa Econômica Federal	60.391	58.834	57.871	-
C.E.F. - CT23628-79	37.177	36.199	35.674	
C.E.F. - CT23665-51	5.722	5.531	5.415	
C.E.F. - CT23627-54	2.089	2.033	2.002	
C.E.F. - CT32321-66	15.402	15.072	14.779	
1.1.5 - BNDES	331.223	351.343	373.237	-
BNDES	16.873	14.317	11.715	
BNDES (Privatização/CESAN) (2)	314.349	337.026	361.522	
1.1.6 - C.V.R.D.	5.801	5.189	4.724	-
C.V.R.D. - CT0072-91	109	55	-	
C.V.R.D. - CT0168-91	42	42	22	
C.V.R.D. - CT0502-92	265	202	140	
C.V.R.D. - CT0566-92	51	52	41	
C.V.R.D. - CT0168-93	972	836	724	
C.V.R.D. - CT0207-94	650	568	590	
C.V.R.D. - CT10002-96	3.711	3.434	3.207	
1.1.7 - FUND. BANESTES DE SEG. SOCIAL	168.330	167.589	170.853	
1.1.8 - BANESTES S.A (3)	2.725	-	-	
1.1.9 - OUTRAS DÍVIDAS	0	12.344	10.182	
Parcelamento FGTS (Indireta) (4)	-	4.720	4.509	
Parcelamento INSS (Indireta) (4)	-	7.625	5.672	
Parcelamento INSS (Direta) (5)	-	-	-	
1.2 - Dívida Externa Contratual	256.914	260.587	307.123	-
1.2.1 - BID 01A	85.229	81.363	99.663	
1.2.2 - BID 01B	26.553	28.770	32.474	
1.2.3 - BIRD	135.911	141.198	164.519	
1.2.4 - KFW	9.221	9.256	10.468	
II - ATIVO FINANCEIRO	0			
2 - Ativo Financeiro	98.734	125.208	127.504	
2.1 - Disponibilidade	56.132	48.003	52.873	
2.2 - Aplicações Financeiras	40.318	70.692	70.693	
2.3 - Demais Ativos Financeiros	2.284	6.513	3.938	
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	2.229.656	2.130.187	2.272.151	-
Dívida Consolidada Líquida (B=I - II)	2.130.923	2.004.979	2.144.646	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	2.176.257	2.298.915	2.448.602	
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	1,02	0,93	0,93	
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	0,98	0,87	0,88	

Fonte: SIAFEM/CCONT/SEFA

Notas explicativas:

- a) O Senado ainda não aprovou os limites do endividamento. A minuta da Resolução não foi apreciada (informação CCONT/STN);
- b) O relatório foi elaborado, **não considerando** o montante registrado na contabilidade na conta contábil "Receitas a Classificar", cujo saldo em 31.08.01 é de R\$ 7.615 mil, pendentes de identificação pelo setor competente.
- c) No item Ativo Financeiro, foi levado em consideração, apenas, os valores do executivo; excluindo-se os Outros Poderes.
.....
- (1) IPAJM: trata-se de dívida refinanciada pela União/B.B. com base na Lei 8.727/93.
- (2) BNDES/CESAN: valor em renegociação junto ao Credor, com base na Lei Estadual nº 6.665, de 02/05/2001, cujo saldo devedor será reduzido. O processo para aprovação está em tramitação no Banco Central do Brasil.
- (3) Baixa de Inscrição de Dívida Pública, devido ao repactuação como Serviços de Terceiros e Restituições.
- (4) Não há valores na coluna "Saldo de Exercício Anterior", pois os mesmos não haviam sido registrados.
- (5) O Parcelamento de INSS da Adm. Direta está sendo repactuação nas condições da Medida Provisória 2.043-49/00, cujo valor final está em fase de consolidação pelo INSS, portanto não nos foi informado o Saldo real devido.

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2001

LRF, Art. 55, inciso I, c - Anexo XIV

R\$ Mil

AVAIS CONCEDIDOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO		
		1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre
Beneficiários				
CESAN / SETR	—	24.083	27.995	
COHAB / SETR	—	407.491	411.193	
FIANÇAS CONCEDIDAS				
Beneficiários				
—	—	—		
TOTAL (A)		431.574	439.188	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)		2.298.915	2.448.602	
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)		0,19	0,18	

Observações:

Medidas adotadas caso ultrapasse os limites estabelecidos .

FONTE: SIAFEM/CCONT

Nota: Garantias concedidas pelo Estado serão classificadas pelos órgãos da Administração Indireta.

Notas Explicativas:

1) O demonstrativo relativo às garantias não apresentou valores relativos a Fianças.

2) Não há valores na coluna "Saldo de Exercício Anterior", pois os mesmos não haviam sido registrados.

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE ARO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2001

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Art. 55, inciso I, d - Anexo XV

RS Mil

DENOMINAÇÃO	REALIZADA				LIMITE	
	1.º QUADRIMESTRE	2.º QUADRIMESTRE	3.º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE	VALOR	%
I- RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.061	1.950	-	3.950		
INTERNAS	7.061	1.950	-	3.950		
BNDES	-			0		
CEF/PNAFE	2.000	1.950	-	3.950		
UNIÃO / B. BRASIL S/A (Lei 9.496/97) (3)	5.061	-	-	-		
EXTERNAS	-	-	-	-		
BIRD	-			-		
II- ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	-	-	-	-		
TOTAL (A = I + II)	7.061	1.950	-	3.950		
Receita Corrente Líquida (B)	2.298.915	2.448.602	-	2.448.602		
Relação Percentual (A/B)	0,0031	0,0008	-			

Fonte: SIAFEM/CCONT

Notas Explicativas :

- 1) O Senado ainda não aprovou os limites do endividamento. A minuta da Resolução não foi apreciada (informação CCONT/STN);
- 2) O relatório foi elaborado, **não considerando** o montante registrado na contabilidade na conta contábil "Receitas a Classificar", cujo saldo em 31.08.01 é de R\$ 7.615 mil, pendentes de identificação pelo setor competente.
- 3) Em Julho/01, por orientação da STN, foi extornado o valor de R\$ 5.061 mil classificado como receita de operação de crédito no 1º quadrimestre.
